



LEI Nº 1.803/2010, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

**“Declara a Utilidade Pública da Associação dos Trabalhadores Rurais da Nova Vida – P.A. Cachoeirinha 2 e dá outras providências”**


A Câmara Municipal de Campina Verde/MG aprova, e eu, Prefeito Municipal, com fulcro na Lei Orgânica do Município – LOM, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada a utilidade pública da Associação dos Trabalhadores Rurais da Nova Vida – P.A. Cachoeirinha 2 (A.N.T.V).

**Art. 2º** - Os documentos em anexo, quais sejam, cópias de estatuto da entidade devidamente registrado, cópia da ata de eleição dos integrantes dos órgãos de direção e deliberação em exercício de mandato da entidade e cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, passam a integrar a presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina Verde/MG,  
aos 14 dias do mês de dezembro de 2010.

  
REINALDO ASSUNÇÃO TANNUS  
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

14/12/10

  
MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA  
Secretário Municipal de Administração